



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR
PORTARIA Nº 017/2003

CONCEDE A PEDIDO A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERREIRA GOMES.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 118 § 5º da Lei 433/98 – Estatuto do Magistério Público do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0088/2003, de 21/01/2003,

RESOLVE:

I - Conceder a pedido a **INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** concedida através da Portaria nº 024/2002 de 18/02/2002 e publicada no Jornal “**A Tribuna do Povo**” em 19/02/2002 À **SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, lotado no cargo de **PROFESSORA PRIMÁRIA**, concedida para ser gozada no período de 18/02/2002 à 18/02/2004

II – A Servidora deverá reassumir a função na data de publicação da presente Portaria.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

